

PROJETO DE RESOLUCAO

: 03-0008/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0008/1999 DE 01/06/99

PROMOVENTE: VEREADOR

ALDAIZA SPOSATI

VEREADOR

ANA MARIA QUADROS

VEREADOR

ANA MARTINS

VEREADOR

LIDIA CORREA

VEREADOR

MAELI VERGNIANO

VEREADOR

MARIA HELENA PEREIRA FONTES

VEREADOR

MYRYAM ATHIE

E M E N T A

INSTITUI, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO,
A COMEMORACAO ANUAL DO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

OBSERVACOES:

CAPA RECONSTITUIDA EM 29-01-2003

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 09:37:55

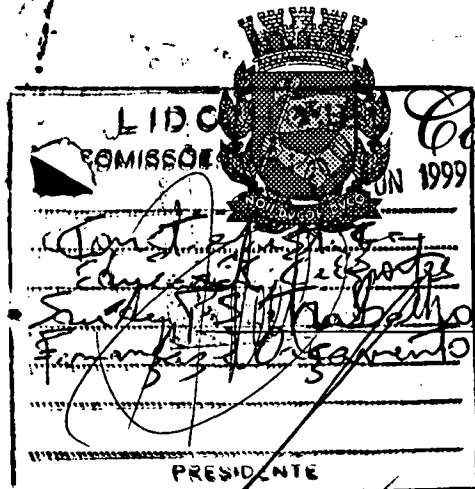
00000009786-12



ARQUIVADO EM

30/01/2003

Maria Isabel Lopes Corêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 da proc.
n.º 2 de 1999
ADELINA CIGONE
Reg. 100 406
ATM

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

03 - PR
03-0008/1999

PREJUDICADO

08 NOV 2000

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher".

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida na Câmara Municipal de São Paulo, a solenidade anual de comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", que ocorrerá em Sessão Plenária, durante o Pequeno e Grande Expediente, no dia 8 de março ou na data anterior ou posterior a esta, em que ocorra a sessão plenária regular dos trabalhos.

Art. 2º. A solenidade comemorativa consistirá em homenagem das vereadoras em exercício, às mulheres de destaque, de preferência da cidade de São Paulo.

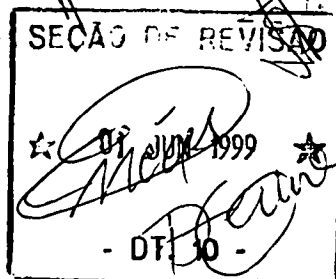
Parágrafo Único. A bancada partidária que não contar com vereadora em exercício, será representada por sua liderança, que também homenageará uma mulher.

Art. 3º A Câmara Municipal de São Paulo oferecerá às homenageadas, na ocasião, placa comemorativa alusiva à data.

Parágrafo Único. Caberá à Câmara Municipal de São Paulo prover a estrutura necessária para o evento.

Art. 4º. A organização da solenidade competirá ao cerimonial da Câmara Municipal de São Paulo, que terá o concurso da comissão organizadora da solenidade.

§ 1º. Caberá a cada bancada e/ou vereadora indicar ao cerimonial seu representante para compor a comissão organizadora da solenidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob o n.º 223 e folha de informação sob n.º 4, 21/6/99 a (Ed)

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM



Câmara Municipal de

Folha n.º	62	de	prec.
n.º	8	de	1999

São Paulo

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

§ 2º. Durante a mesma legislatura, a presidência da solenidade, quando não exercida pelo presidente ou vice-presidente da Câmara, será atribuída a cada ano legislativo e sucessivamente, a uma das bancadas pelo critério da proporcionalidade.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


MAELI VERGNIANO
VEREADORA – PPB


ANA MARIA QUADROS
VEREADORA – PSDB


MARIA HELENA FONTES
VEREADORA – PL

ANA MARIA MARTINS
VEREADORA – PC DO B


MYRIAM ATHIÊ
VEREADORA – PPB


ALDAÍZA SPOSATI
VEREADORA – PT


LÍDIA CORREA
VEREADORA – PMDB



Câmara Municipal de

Folha no	03	de proc.
n.º	8	de 1999
ADELINA CIGONE		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

O Dia 8 de março é mundialmente conhecido como Dia Internacional da Mulher. A data lembra o massacre de 1857, quando 129 operárias da indústria têxtil americana foram mortas pelos patrões após fazerem greve por redução de jornada e melhores salários.

Em 1975 a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu o dia 8 de março como Dia Internacional da Mulher. Desde então se comemora, nessa data, a luta pela emancipação da mulher e pela universalização dos direitos de gênero.

O projeto, ora em tela, propõe institucionalizar a comemoração do dia 8 de março na Câmara Municipal de São Paulo. Nessa data, cada bancada da Câmara homenageará a mulher como símbolo da luta de seus direitos.

Este projeto, da maior Câmara Municipal da América Latina, reconhece a importância da luta da mulher paulistana e presta uma justa e merecida homenagem a todas as mulheres que lutam por uma sociedade mais justa e fraterna.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 008 de 19 99 01 06 99 (a)

Noemia M. S. Margur.
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta o PR. nº 15/97.

S.P., 07/06/97.



INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

7/06/99

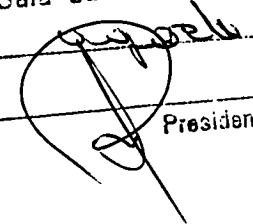
Benedito Gandelman
BENEDITO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/6/99 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador 1496 NRE
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 11 de agosto de 1999

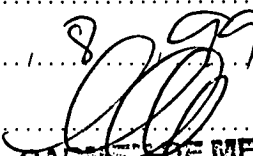

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha A nº 05207

Em 09/8/99

(a)


CARMO DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 05 do proc.
N.º 08 de 1999
funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR.08/99
01/07/99

Trata-se de projeto de resolução, de autoria das Nobres Vereadoras Aldaíza Sposati, Ana Maria Quadros, Lídia Correa, Maeli Vergniano, Maria Helena Pereira Fontes e Miriam Athiê, que visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher", em solenidade que deverá ocorrer em Sessão Plenária, durante o Pequeno e Grande Expediente, no dia 08 de março ou em data anterior ou posterior a esta, em que ocorra tal Sessão. A medida encontra amparo nos artigos 193, 194 e 237, "caput", e inciso I do mesmo Regimento Interno – R.I. .

Assim sendo, manifestamo-nos pela

Legalidade.

Entretanto, é de se dizer que solenidades comemorativas, em virtude de decretos legislativos, resoluções e requerimentos, devem ocorrer em sessões solenes convocadas pelo Presidente.

É o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, nos artigos 193 e 194.

Já o Pequeno e o Grande Expediente possuem, regimentalmente, finalidade própria. O primeiro, que tem duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, consiste em que o Presidente dê a palavra aos Vereadores, durante 05 (cinco) minutos para cada qual, a fim de que se manifestem sobre assuntos de sua livre escolha, não se permitindo apartes. Por outro lado, o Grande Expediente, que tem duração máxima de 60 (sessenta) minutos, consiste em que o Presidente dê a palavra aos Vereadores, durante 15 (quinze) minutos, improrrogáveis para cada orador, a fim de tratar de assuntos de sua livre escolha, sendo permitidos apartes. É o que dispõem os arts. 157, 159 e 160 do Regimento Interno.

Assim, não se pode interpor uma solenidade em meio ao Pequeno e/ou Grande Expediente, que têm, como vimos, duração regimental estabelecida, sem que haja prejuízo à palavra dos Vereadores.

A par disso, como inicialmente expusemos, o regimento prevê a convocação de sessões solenes para situações como a prevista na propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 do proc.
n.º 08 de 13/99
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Administrativo

Outrossim, a propositura também prevê que uma "comissão organizadora" será indicada para atuar junto ao Cerimonial. Tal disposição interfere na organização administrativa da Casa, na medida em que a organização de solenidades já compete ao Cerimonial, órgão previsto no organograma e vinculado à Presidência. Portanto, deve ser retirada, pois disposições dessa natureza devem ser subscritas pela Mesa da Câmara (art. 13, "b", 1 do R.I.).

Assim, visando adequar a propositura ao Regimento Interno da Casa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/99

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de São Paulo a solenidade anual de comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" que ocorrerá em sessão solene convocada pelo Presidente para o dia 08 de março, ou em data posterior ou anterior a esta, em que ocorra sessão plenária regular dos trabalhos.

Art. 2º - A solenidade comemorativa consistirá em homenagem das vereadoras em exercício, às mulheres de destaque, de preferência da cidade de São Paulo.

Parágrafo Único. A bancada partidária que não contar com vereadora em exercício, será representada por sua liderança, que também homenageará uma mulher.

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo oferecerá às homenageadas, na ocasião, placa comemorativa alusiva à data.

Parágrafo Único. Caberá à Câmara Municipal de São Paulo prover a estrutura necessária para o evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

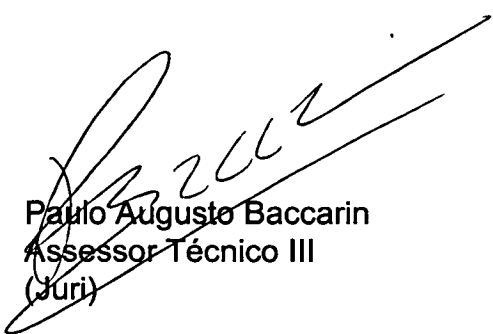
Folha n.º 07 do proc.
08 de 1399
funcionário
GARMEN STEFELTO

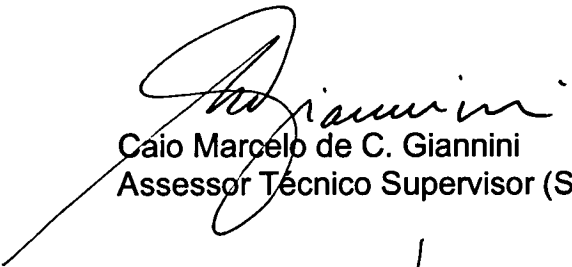
Art. 4º - A organização da solenidade competirá ao cerimonial da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único - Durante a mesma legislatura, a presidência da solenidade, quando não exercida pelo presidente ou vice-presidente da Câmara, será atribuída, a cada ano, e sucessivamente, a uma das bancadas, da maior para a menor.

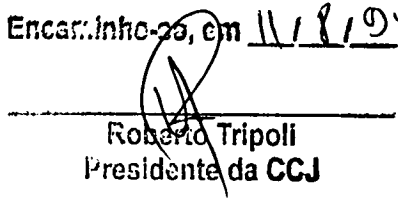
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

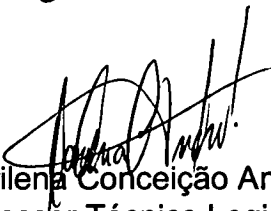
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

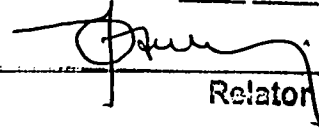
Encaminhado, em 11/8/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão do relatório,

em 1/1/


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S.O.U. - JORNAL DO DIA 09/06/78 REGISTRO DE ATRIBUIÇÃO
Nº 29.974 CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 08 da 1ª
O funcionário16 - PAR
16-1153/1999PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/99.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria das Nobres Vereadoras Aldaíza Sposati, Ana Maria Quadros, Lídia Correa, Maeli Vergniano, Maria Helena Pereira Fontes e Miriam Athiê, que visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher", em solenidade que deverá ocorrer em Sessão Plenária, durante o Pequeno e Grande Expediente, no dia 08 de março ou em data anterior ou posterior a esta, em que ocorra tal Sessão.

A medida encontra amparo nos artigos 193, 194 e 237, "caput", e inciso I do Regimento Interno - R.I. .

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, é de se dizer que solenidades comemorativas, em virtude de decretos legislativos, resoluções e requerimentos, devem ocorrer em sessões solenes convocadas pelo Presidente. É o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, nos artigos 193 e 194.

Já o Pequeno e o Grande Expediente possuem, regimentalmente, finalidade própria. O primeiro, que tem duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, consiste em que o Presidente dê a palavra aos Vereadores, durante 05 (cinco) minutos para cada qual, a fim de que se manifestem sobre assuntos de sua livre escolha, não se permitindo apartes. Por outro lado, o Grande Expediente, que tem duração máxima de 60 (sessenta) minutos, consiste em que o Presidente dê a palavra aos Vereadores, durante 15 (quinze) minutos, improrrogáveis para cada orador, a fim de tratar de assuntos de sua livre escolha, sendo permitidos apartes. É o que dispõem os arts. 157, 159 e 160 do Regimento Interno.

Assim, não se pode interpor uma solenidade em meio ao Pequeno e/ou Grande Expediente, que têm, como vimos, duração regimental estabelecida, sem que haja prejuízo à palavra dos Vereadores.

A par disso, como inicialmente expusemos, o regimento prevê a convocação de sessões solenes para situações como a prevista na propositura.

Outrossim, a propositura também prevê que uma "comissão organizadora" será indicada para atuar junto ao Cerimonial. Tal disposição interfere na organização administrativa da Casa, na medida em que a organização de solenidades já compete ao Cerimonial, órgão previsto no organograma e vinculado à Presidência. Portanto, deve ser retirada, pois disposições dessa natureza devem ser subscritas pela Mesa da Câmara (art. 13, "b", 1 do R.I.).

ecsa/pr0008-9

17 - RELCOM
17-0590/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.º

N.º 18 de 19

de 19

Assim, visando adequar a propositura ao Regimento Interno da Casa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/99

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher".

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA.

08 NOV 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de São Paulo a solenidade anual de comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" que ocorrerá em sessão solene convocada pelo Presidente para o dia 08 de março, ou em data posterior ou anterior a esta, em que ocorra sessão plenária regular dos trabalhos.

Art. 2º - A solenidade comemorativa consistirá em homenagem das vereadoras em exercício, às mulheres de destaque, de preferência da cidade de São Paulo.

Parágrafo Único. A bancada partidária que não contar com vereadora em exercício, será representada por sua liderança, que também homenageará uma mulher.

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo oferecerá às homenageadas, na ocasião, placa comemorativa alusiva à data.

Parágrafo Único. Caberá à Câmara Municipal de São Paulo prover a estrutura necessária para o evento.

Art. 4º - A organização da solenidade competirá ao cerimonial da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único - Durante a mesma legislatura, a presidência da solenidade, quando não exercida pelo presidente ou vice-presidente da Câmara, será atribuída, a cada ano, e sucessivamente, a uma das bancadas, da maior para a menor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ecsa/pr0008-9



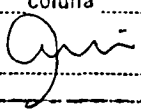
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
de 1999
Funcionário

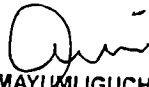
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28.09.99.

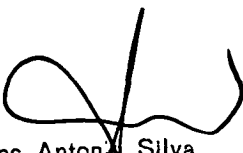
ver 2º pº

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / 10 / 1999
página 57 coluna 4ª
Conferido: 

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 04 / 10 / 99


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 31/10/99 as 13:05 h.


Marcos Antonio Silva
Secretaria
Reg. 10353

AO NOBRE VEREADOR
PARA DELATAR.
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
QUE, juntado nesta data copiada para identificação e depósito, rubricada sob
a data de 11 / 10/05/00
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 11 #

do processo nº PR 8199 de 10/05/2000 (a)

AME AYUMI IGUCHI
Secretaria - RF 11.133

O PEDAL VEREADOR Emílio Meneghini
PARA RELATAR.
ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10/05/2000.
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 23 / 05 / 2000

(a)

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0473/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/99

Tendo por autoras as nobres Vereadoras Aldaíza Sposati, Ana Maria Quadros, Lúcia Correa, Maeli Vergniano, Maria Helena e Myriam Athiê, a propositura em apreço tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher", que deverá se dar durante a Sessão Plenária do dia 8 de março – ou em data anterior ou posterior a esta em que ocorra a sessão plenária regular.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 8/10), mas que apresentou substitutivo para adequar a propositura ao Regimento Interno da Casa.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de oficializar uma solenidade que vem sendo realizada nesta Câmara já há alguns anos e que se destaca por homenagear o trabalho, o papel e as funções da Mulher na sociedade moderna. Une-se assim esta Edilidade às comemorações internacionais que visam a rememorar a data em que, em 1857, 129 operárias da indústria têxtil americana foram mortas a mando de seus patrões, simplesmente por estarem em greve pleiteando a redução da penosa jornada de trabalho a que estavam submetidas e por melhores salários.

Desse modo, estará a Câmara Municipal de São Paulo reconhecendo a importância da luta da mulher brasileira - da paulistana em particular - em busca de uma sociedade mais fraterna e igualitária, ao lado de todos os homens que a elas se irmanam nessa faina.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23.05.00.

Presidente

Relator

Folha nº #12# do
Processo PR 8/99
Amélia Mayumi Iuchi
Reg. 11133

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 25 / 05 / 2000
 página 32 coluna 2ª
 Conferido: *Ami*

A Junta Comissão de Saúde,
 Promoção Social e Trabalho.
 Em 25 / 05 / 2000

Ami
 AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
 Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 25-05-00 as 14:00 h,

Rosaura
 Rosaura Aparecida Ferraiol
 Secretária

NO NOME VENCEDOR OSVARDO EMÉAS
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
 SOCIAL E TRABALHO.

01 / 06 / 2000

PRESENTE



16 - PAR

16-0635/2000

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 008 / 1999**

A matéria ora em análise é o Projeto de Resolução 008/99, de autoria das nobres Vereadoras Aldaíza Sposati, Ana Maria Quadros, Lídia Correa, Maeli Vergniano, Maria Helena e Myryam Athiê. Trata-se de proposta de instituir, *no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comemoração anual do "DIA INTERNACIONAL DA MULHER"*. De acordo com o texto do projeto, a solenidade consistirá em homenagem das vereadoras em exercício às mulheres de destaque, preferencialmente da cidade de São Paulo. Na fundamentação, as ilustres autoras destacam que a Câmara Municipal de São Paulo, através desta iniciativa, reconhece a importância da luta da mulher paulistana.

Sobre a proposição já se manifestaram a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Cultura e Esportes. A primeira emitiu parecer pela legalidade. Contudo, apresentou um substitutivo tendo em vista alguns dispositivos do Regimento Interno desta Câmara. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável.

Quanto aos aspectos que esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho deve analisar, é preciso destacar os elevados propósitos do projeto em pauta. O Dia Internacional da Mulher é data merecedora de uma solenidade que, ainda que pequena diante da importância da participação feminina em todas as esferas da sociedade, representa o reconhecimento da grandeza da história da mulher e dos tantos anos de luta pela sua emancipação.

Esta Comissão coloca-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

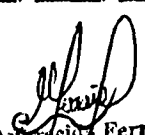
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 08/06/00.

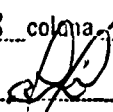
Mario Dias PRESIDENTE

Oswaldo Chéas RELATOR

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 13 / 06 / 00.


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	<u>13</u> / <u>06</u> / <u>00</u>
página	<u>42-43</u> coluna <u>1ª e 1ª</u>
Conferido:	

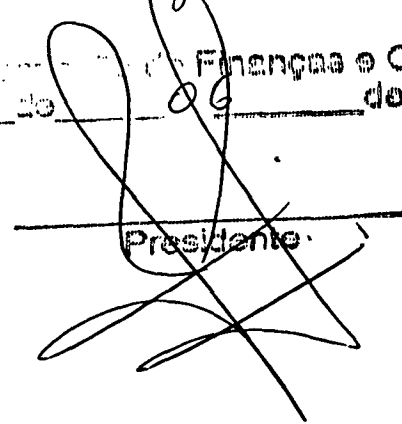
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 14 / 06 / 00 às 18 h00.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 de 06 de 00


Presidente



Folha nº 141 do proc.
Nº 8 de 99

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0710/2000
PARECER Nº

/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 8/99

De autoria de todas as Senhoras Vereadoras, o projeto de resolução 8/99 institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher".

A D. Comissão de Constituição e Justiça manifestando-se pela legalidade da matéria, decidiu por oferecer um substitutivo ao projeto de modo a adequá-lo às disposições da Resolução nº 02/91.

A D. Comissão de Educação, Cultura e Esportes e a D. Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifestaram-se favoravelmente ao substitutivo oferecido pela D. Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro, esta Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, nos termos do substitutivo acima mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00

Fania Lima

Zito Salim

Miguel C.

João C.

Dalton S.

Paschoal

Amorim

S. Amati

J. Tabar

17 - RELCOM
17-2194/2000

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 16/06/2000
pagina 47 coluna 3ª
Conferido: *sa*

A.A.T.M.
19/06/00

[Signature]
BRONICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 515 e 16 - informação sob
n.º 17 09/11/00

[Signature]
Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.940



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
Assistente de Chefe Técnica

Fez a n.º 15 de pres.
n.º PR 08 de 19 99

PR 8/99

ROD.: 14	FOLHA: 6	TAQ: 2000	SESSÃO: 122ª SE
ORADOR:,			DATA: 08-11
			SEM REVISÃO

45. PR 8/99, de todas as Senhoras Vereadoras

Institui no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher".

Discussão e votação únicas.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 16 de proc.
n.º 7208 de 1999
José

Maristela José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica

ROD.: 14 FOLHA:7

TAQ.: IDELCI

SESSÃO: 122-SE

Registro 10.940

ORADOR:

DATA: 08-11-00

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PMDB) - O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PMDB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) está aprovado. Vai à promulgação.

Passemos ao item seguinte.

Item 46 (Dagmar)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

do processo nº

08

de 19

99

09

11

1.00

(a)

Ma José
Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.940

À Leg.3
Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 122ª Sessão Extraordinária, de 08.11.00, estando em condições de ser enviado à promulgação.

09/11/00

Breno Gandelman
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG 3

14.11.00 13:20h

Srª Denise,

Preparar Carta de Resolução e Registro.

09/11/2000

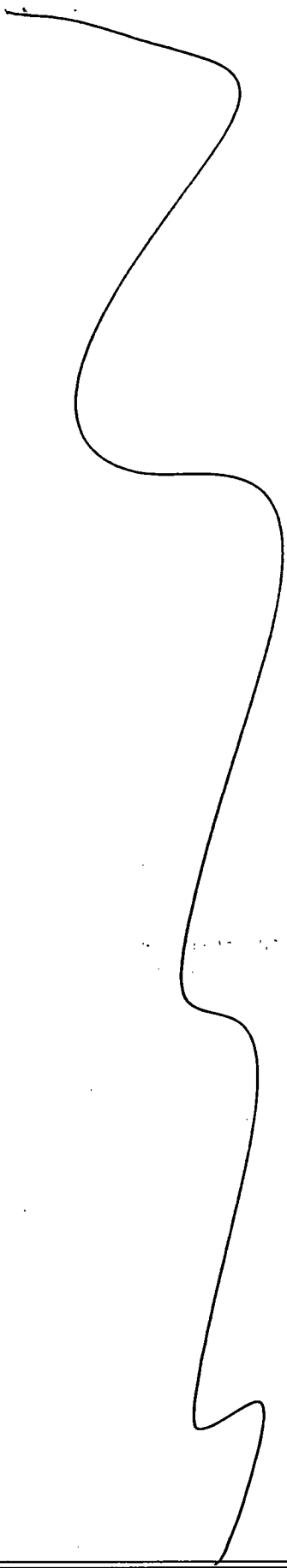
Ângela Bordin Andreoni
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

09/11/2000

Denise R. de Oliveira
Assistente Parlamentar



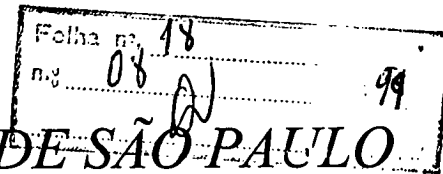
SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 18a 20.

Em 16 de 11, 2000

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

(Projeto de Resolução nº 008/99)

(Vereadoras Maeli Vergniano, Myryam Athie, Ana Maria Quadros, Aldaíza Sposati,
Maria Helena Fontes, Lídia Correa e Ana Martins)

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de São Paulo a solenidade anual de comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" que ocorrerá em Sessão Solene convocada pelo Presidente para o dia 08 de março, ou em data posterior ou anterior a esta, em que ocorra sessão plenária regular dos trabalhos.

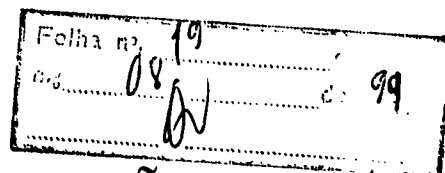
Art. 2º - A solenidade comemorativa consistirá em homenagem das vereadoras em exercício, às mulheres de destaque, de preferência da cidade de São Paulo.

Parágrafo único - A bancada partidária que não contar com vereadora em exercício, será representada por sua liderança, que também homenageará uma mulher.

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo oferecerá às homenageadas, na ocasião, placa comemorativa alusiva à data.

Parágrafo único - Caberá à Câmara Municipal de São Paulo prover a estrutura necessária para o evento.

Art. 4º - A organização da solenidade competirá ao cerimonial da Câmara Municipal de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 09 de novembro de 2000.

O Diretor Geral,

Publicado		
de	15	11
pagina	45	2001
Contenido		04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20
do processo nº 08 de 1999, 16, 44, 00 (a) W

À ATM – Senhor Assessor Chefe,
Para as devidas providências.

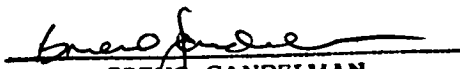
16/11/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

À D.G – Senhor Diretor Geral,

Para regulamentação da matéria.

20/11/2000


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

À Diretoria Geral

Srt^a Paula,

Juntar a este processo a Minuta do Ato, apensa à contracapa.

12.01.01

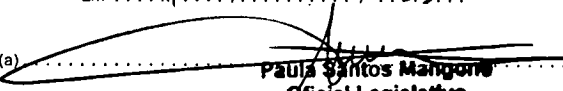

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Geral

RECEBUE
12.01.01
M.T.A.

SEGUIE *m* juntado *s* nesta data, documento *s* e papel para informação, rubricado *s*
sob folha *s* nº *s* 21 a 24.

Em 12.01.01

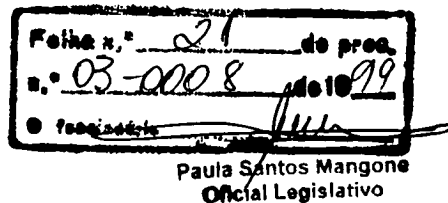
(a)


Paula Santos Mangoni
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

MINUTA



ATO N° /2001

Regulamenta a Resolução n° 01,
de 08 de novembro de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para a realização da Sessão Solene anual de comemoração ao "Dia Internacional da Mulher";

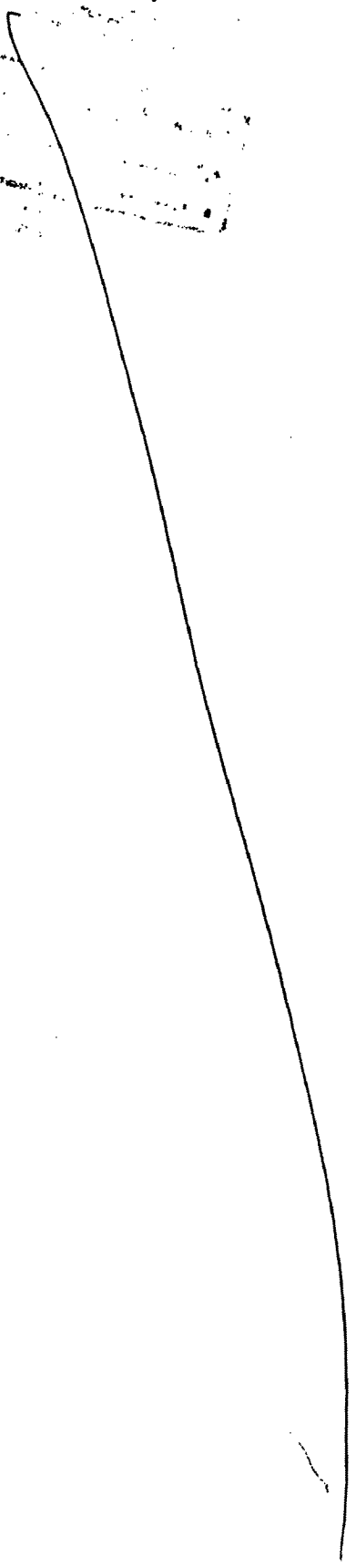
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° - As homenageadas serão mulheres de destaque, preferencialmente no âmbito da Cidade de São Paulo, em atividades acadêmicas, científicas, profissionais, filantrópicas ou políticas.

Art. 2° - As bancadas partidárias indicarão por escrito, através de sua(s) Vereadora(s) em exercício ou, na falta desta(s), de sua liderança, uma homenageada.

Parágrafo único - A indicação deverá conter o nome completo da homenageada, qualificação, endereço para correspondência e contato, ramo de atividade de destaque, justificativa, currículo sucinto e o nome da Vereadora da bancada que prestará a homenagem.

Art. 3° - Duas ou mais bancadas partidárias poderão reunir-se para apresentar uma única indicação.





Câmara Municipal de São Paulo

Feita r.º	22	de proa.
n.º	03-0008	de 1999
P.º Santos Mangone Oficial Legislativo		

Art. 4º - As indicações deverão ser entregues à Presidência até o dia 10 de fevereiro de cada ano.

Art. 5º - As homenageadas receberão uma placa comemorativa alusiva à data, com as seguintes especificações:

I - Placa em.....(bronze, aço escovado, prata ?), encimado pelo Brasão de Armas da Cidade de São Paulo, de forma retangular, com as seguintes dimensões: 0,20m de altura por 0,30m de largura, commm de espessura, margeado por 3 linhas a contar de 0,03m das extremidades;

II - Gravação com os seguintes dizeres (exemplo):

"DIA INTERNACIONAL DA MULHER

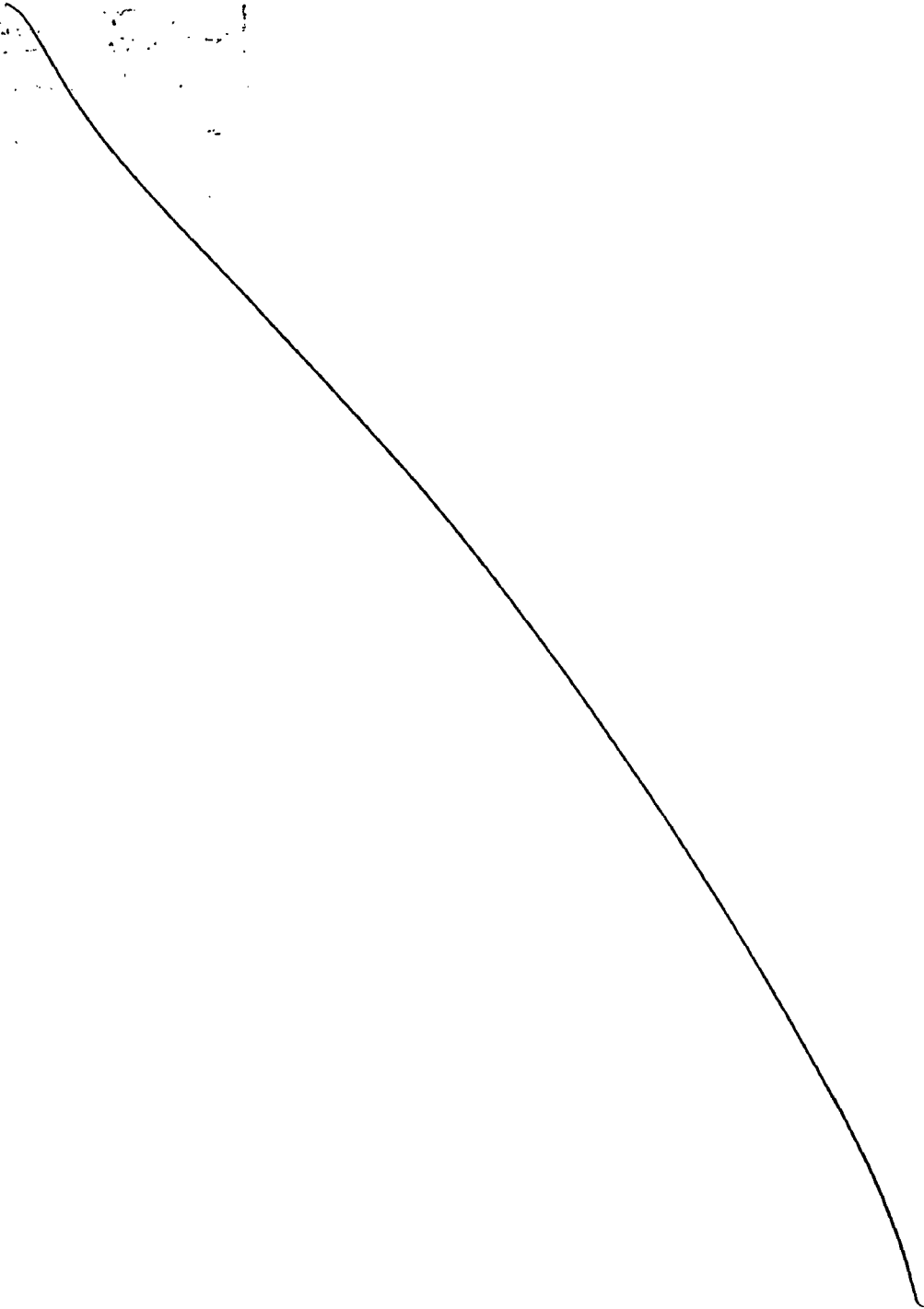
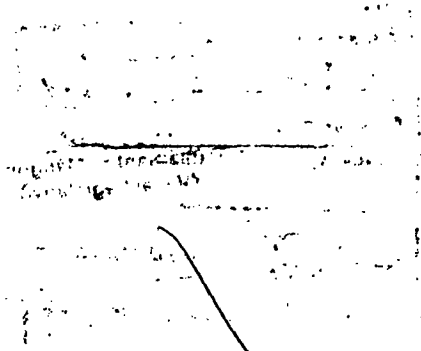
Homenagem da Câmara Municipal de São Paulo à Sra./Srta., por sua contribuição como cidadã e mulher ao desenvolvimento da sociedade brasileira. Palácio Anchieta, 08 de março de (ano). (nome) Presidente"

Art. 6º - O Cerimonial da Câmara Municipal de São Paulo solicitará a confecção das placas, enviará o convite às homenageadas, confirmando o interesse em receber a homenagem e seu comparecimento.

Parágrafo único - A homenageada que não comparecer à Sessão Solene, deverá retirar a respectiva placa no prazo de até 90(noventa) dias, junto ao Cerimonial da Câmara Municipal de São Paulo, após o qual perderá o direito de retirá-la.

Art. 7º - As despesas para a realização da solenidade, exceto as placas, ficam condicionadas à disponibilidade de verba pelo Cerimonial na época do evento.

Art. 8º - A inobservância do prazo, a falta de informações precisas sobre a homenageada ou o silêncio quanto à aceitação da homenagem, implicará na eliminação da indicação, salvo motivo justo e aceito pela Presidência.





Câmara Municipal de São Paulo

Art. 8º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, de janeiro de 2001.

O Presidente,

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
O 1º Vice-Presidente,

PAULO FRANGE
A 2ª Vice-Presidente,

MYRYAM ATHIE
O 1º Secretário,

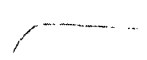
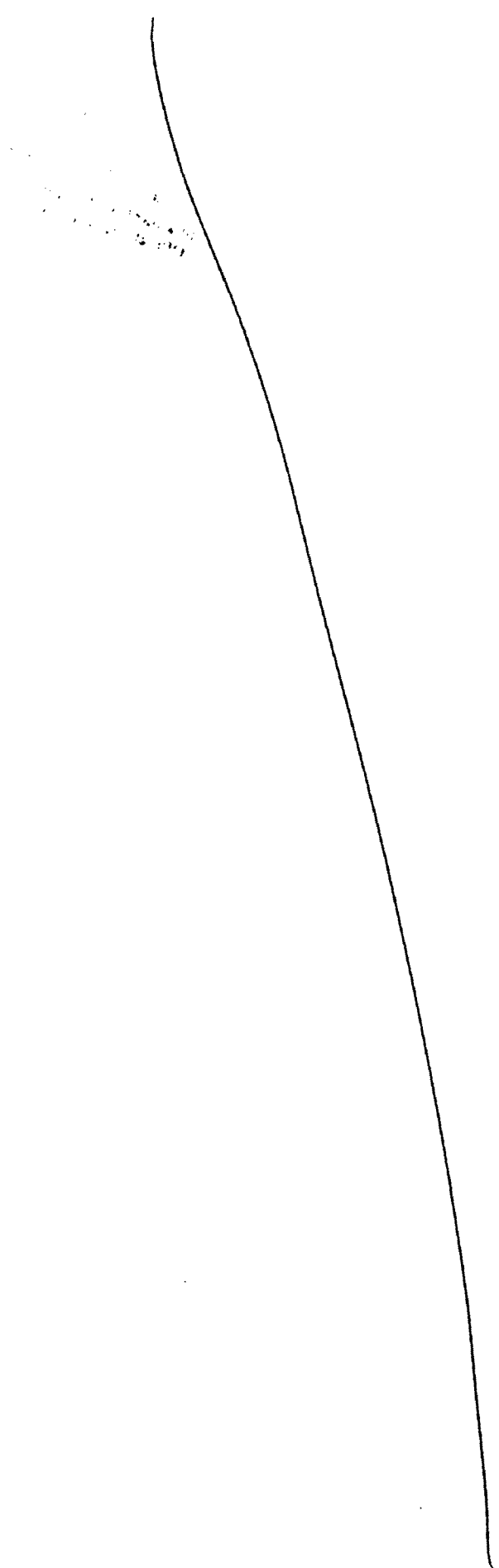
RUBENS CALVO
O 2º Secretário,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
A Diretora Geral,

SÔNIA MARIA VERZOLLA

Feita n.º	23	de proc.
n.º	03-0008	de 1999
O funcionário		

Paula Santos Mangone
Oficial Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 24

03-0008 99 12 01 01
do processo nº de 19 (a)

Paula Santos Mangone
Oficial Legislativo

Senhora Diretora Geral,

Cumprida, nesta data, a determinação de Vossa Senhoria
exarada no despacho de fls.20v.º.

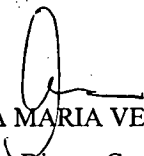
12.01.01


Paula Santos Mangone
Oficial Legislativo

Ao Cerimonial – Senhor Chefe,

Para exame e manifestação da minuta do Ato que
regulamenta a Resolução n.º 01/2000, bem como opinar com relação ao material a ser
usado na confecção das placas comemorativas.

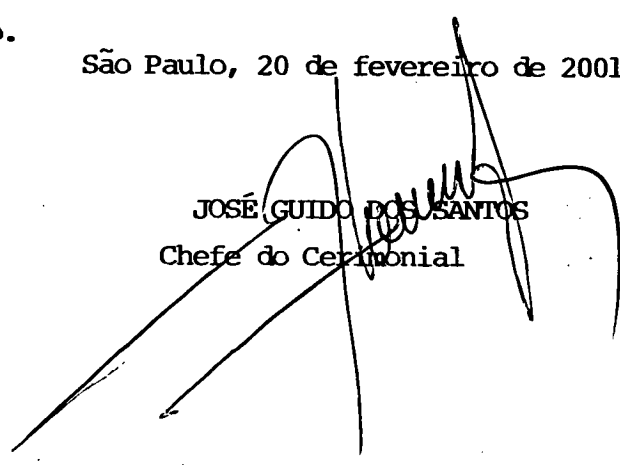
12.01.01


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Geral

À Diretoria Geral
Senhora Diretora

Dada a complexidade da matéria, analisaremos o assunto
após a referida comemoração.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2001.

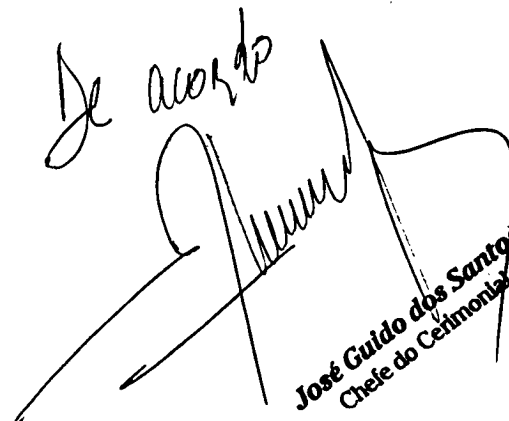

JOSÉ GUIDO DOS SANTOS
Chefe do Cerimonial

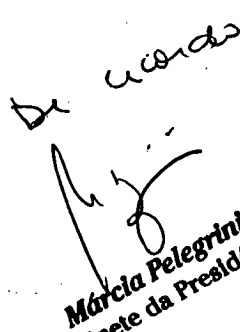
— Senhor Presidente,

Tendo em vista que não houve manifestação conclusiva a respeito da regulamentação por Ato da comemoração anual do “Dia Internacional da Mulher”, considerando que as comemorações ocorrerão no próximo dia 08 de março, e considerando a necessidade de serem autorizados os procedimentos para realização do evento no corrente ano, encaminho o presente, acompanhado de sugestão de decisão que regulariza a preparação das homenagens, para análise e deliberação da E. MESA.

21.02.2001

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Geral

De acordo

José Guido dos Santos
Chefe do Cerimonial

De acordo

Márcia Pelegrini
Gabinete da Presidência

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 25 a 27 -

Em

23, 02, 2001

ARISTIDES DE MEDEIROS JÚNIOR

(a) Chefe de Gabinete
Diretoria Geral



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº ..25.....

do processo nº 03-0008 de 1999. SP,23/02/2001. (a).....

ARISTIDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Chefe Adm. Parlamentar
Diretoria Geral

À D.G.
Senhora Diretora Geral,

Diante da exigüidade de tempo para a regulamentação do disposto na Resolução nº01, de 8 de novembro de 2.000, observe-se as seguintes disposições para a realização do evento no corrente ano:

- a) As homenageadas serão mulheres de destaque, preferencialmente no âmbito da Cidade de São Paulo, em atividades acadêmicas, científicas, profissionais, culturais, filantrópicas ou políticas;
- b) Cada Vereadora em exercício indicará uma homenageada. As bancadas que não possuírem em sua composição Vereadora em exercício, farão uma indicação através de sua liderança;
- c) A indicação deverá conter o nome completo da homenageada, qualificação, endereço para correspondência e contato, ramo de atividade de destaque, justificativa, currículo sucinto e o nome da Vereadora da bancada que prestará a homenagem;
- d) Duas ou mais bancadas partidárias poderão reunir-se para apresentar uma única indicação;
- e) As homenageadas receberão uma placa comemorativa alusiva à data, com as seguintes especificações:
 - I - Placa em aço escovado, medindo 16cm x 10cm contendo o Brasão de Armas da Cidade de São Paulo e o título da Câmara Municipal de São Paulo, acondicionada em estojo de veludo azul ou similar;
 - II - Gravação com os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 26.....

do processo nº 03-0008 de 1999. SP²³/02/2001. (a).....

ARISTIDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Chefe Adm. Parlamentar
Diretoria Geral

"DIA INTERNACIONAL DA MULHER

**Homenagem da Câmara Municipal de São Paulo
a.....
por sua contribuição como cidadã e mulher ao
desenvolvimento da sociedade brasileira.
Palácio Anchieta, 08 de março de (ano).
(nome) Presidente";**

f) O Cerimonial da Câmara Municipal de São Paulo enviará o convite às homenageadas, confirmando o interesse em receber a homenagem e seu comparecimento;

g) A homenageada que não comparecer à Sessão Solene, deverá retirar a respectiva placa no prazo de até 90 (noventa) dias, junto ao Cerimonial da Câmara Municipal de São Paulo, após o qual perderá o direito de retirá-la;

h) A falta de informações precisas sobre a homenageada ou o silêncio quanto à aceitação da homenagem, implicará na eliminação da indicação, salvo motivo justo e aceito pela Presidência.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2.001.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

PAULO FRANGE

1º Vice-Presidente

MYRYAM ATHIE

2ª Vice-Presidente

RUBENS CALVO

1º Secretário

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 03-0008 de 19 99 23 / 02 / 01 (a)

ARISTIDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Chefe Adm. Parlamentar
Diretoria Geral

Ao DT.4

Senhora Diretora,

Para as providências quanto à publicação à vista da decisão retro da E.
MESA.

23 / 02 / 01

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Geral

FICHADO
DT.4 28/02/2001

Vareza

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
de 24 / 02 / 01 pág. 45 e 46
Coluna 4ª / 1ª conteúdo

À D.G.
Senhora Diretora Geral,

Encaminho o presente a V.Sa., cumprida as providências necessárias.

S.P. 28/02/2001

M. J. J. J.
MARIZA GIOVANNINI
Diretor Téc. Depto. Pessoal
DT. 4

Ao Cerimonial

Senhor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista a decisão retro da
Egrégia Mesa (fls.25/26).

28.02.2001


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Geral

SE GUEM juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 28 a 33 -

Em 15 / 03 / 01.
MARIA TEREZA DA SILVA

(a)
Cópia Termino II

D. 6.



Presidência

Câmara Municipal de São Paulo

PRESIDENTE JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Cerimonial

fls. 28

Folha n.º <i>28</i>	de proc.
n.º <i>03-000-8</i>	de 19 <i>99</i>
MARIA TERESA DA SILVA	
Chefe de Seção Técnica N	

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2001

Memorando CER n° 23/2001

À

DG

Sra. Diretora Geral

Ref.: CONVITES PARA AUTORIDADES

Através do presente, solicito as dignas providências de V. Sa. no sentido de encaminhar para as autoridades de praxe os convites para Sessão Comemorativa do Dia Internacional da Mulher – no dia 08 de março de 2001, às 15:00 horas.

Atenciosamente

JOSÉ GUIDO DOS SANTOS
Chefe do Cerimonial

P.S. Seguem anexos 125 (cento e vinte e cinco) convites.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19.....(a).....

Ref.: memo 023/01 – Presidência

Ao DT.3 – Senhora Diretora,

fls 29

Folha n.º	de quic.
n.º 03-000-8	do 13 99

MARIA TERESA DA SILVA

Chefe de Seção Técnica N

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para as devidas providências.

22.02.01


FELIPE FERREIRA DAS NEVES

Chefe Adm. Parlamentar D.G.

Ao Exp.2 – Sra. Chefe
Para os devidos fins.

22/02/01


Telma Alves

Diretor Técnico

Departamento do Expediente – DT.3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 30 de proc.
n.º 03-000-8 do 1999
DA SILVA
Técnica A

São Paulo, 23 de fevereiro de 2001.

DT.3 - Exp.2
Ofício nº 737/2001

DT.3 - Exp.2
Ofício nº 745/2001

CÓPIA

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar da Solenidade Comemorativa do "Dia Internacional da Mulher". O evento, uma iniciativa desta Presidência, realizar-se-á no dia 08 de março, às 15:00 horas, no Plenário 1º de Maio.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração.

José Eduardo Cardozo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Geraldo Alckimin,
Digníssimo Governador em Exercício do Estado de São Paulo.
MCO/map

fls 31.

Folha n.º 31	de proc.
n.º 03-0008	do 19.99

MARIA TEREZA DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico II



Presidência

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Vereador **JOSÉ EDUARDO CARDOZO**, tem a grata
satisfação de convidar para a Solenidade Comemorativa
do "DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

Data: 08 de março de 2001, 15:00 horas

Local: Câmara Municipal de São Paulo

Plenário 1º de Maio

Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

fls. 32

do processo nº de 19 / / (a)

Memo CER nº 23/2001, de 21/02/01. Solenidade do dia 8 de março de 2001, Dia Internacioanl da Mulher - Presidência. *disg 32*

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

021 03 12001

Maria Aparecida Pedro
MÁRIA APARECIDA PEDRO
Chefe de Seção Técnica IV

Folha n.º <i>32</i>	de proc.
n.º <i>03-0008</i>	de 19 <i>99</i>
<i>SILVA</i>	

Chefe de Seção Técnica IV

Senhora Diretora Geral:

Providenciado. Em devolução.

021 03 12001

Telma Alves
TELMA ALVES
Diretor Téc. de Departamento
DL 3

Ao Cerimonial
Senhor Chefe,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências adotadas e juntada no respectivo processo.

05.03.01


FELIPE FERREIRA DAS NEVES

Chefe Adm. Parlamentar D.G.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

fl. 33

do processo nº de 19

Folha n.º 33	de proc.
n.º 03-0008	do 19 99
MARIA TERESA DA SILVA	
Chefe de Seção Técnica	

À
DG
Senhora Diretora Geral

Informamos que a Sessão Comemorativa em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher" foi realizada no dia 08/03/2001, no Plenário 1.º de Maio.

Assim sendo, encaminhamos o presente para o que couber.

13.03.2001

José Guido dos Santos
José Guido dos Santos
Chefe do Cerimonial

À ATM

Senhor Assessor Chefe,

À vista da cota supra da Chefia do Cerimonial, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para as devidas anotações e competente arquivamento.

SEM EFEITO
13.03.2001

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Geral

Ao Cerimonial
Senhor Chefe,

Reiterando o despacho de fls.24, solicito
análise e manifestação da minuta do Ato que regulamenta a
Resolução nº 01/200, bem como opinar com relação ao material
a ser usado na confecção das placas comemorativas.

15.03.01


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Geral

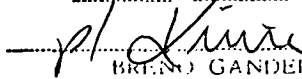
A
ATM - Senhor Assessor Chefe,

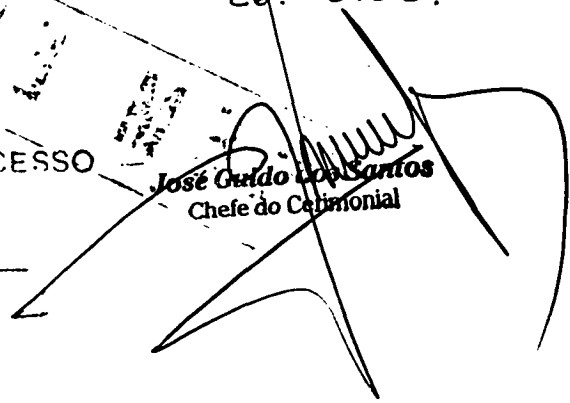
Informamos que a sessão solene para
Comemoração do Dia Internacional da Mulher,
realizar-se em 07 de Março de 2002, às
15 h., no Plenário 1º de Maio.

26.12.02.

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

29/02/03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.


José Guido dos Santos
Chefe do Cerimonial

KAREN LIMA VIEIRA

SEGUE Assessor Técnico IV (JURI) documento papel para informação, rubricado

sob folha nº 34 (Trinta e quatro) #

Em 30.01.2003

(a).....

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.937



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

34 (trinta e quatro)

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº PR.03-0008.... de 19 99.....30, jan., 2003. (a) LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES

Documentalista - RF 100.927

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ 34 (trinta e quatro)
Arquivo em 30 de janeiro de 2003
O Func.º <u>LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES</u>
Documentalista - RF 100.927